

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº 162/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidor Ires Ferreira de Sousa”*

**O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;**

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Sr Ires Ferreira de Sousa, servidor público municipal, do quadro temporário para o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias no período de 01.08.2015 a 01.09.2015 ao Servidor Ires Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos aos dias 01 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 163/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

***“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidor Elicio Silva Nascimento”***

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Sr Elicio Silva Nascimento, servidor público municipal, do quadro temporário para o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias no período de 01.08.2015 a 01.09.2015 ao Servidor Ires Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos aos dias 01 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº164/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Nair Rosa de Jesus Santos”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Nair Rosa de Jesus santos, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.08.2015 a 01.09.2015 a Servidora Nair Rosa de Jesus santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 165/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidor Joselito José de Barros”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Sr Joselito José de Barros, servidor público municipal, do quadro temporário para o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.08.2015 a 01.09.2015 ao Servidor Ires Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos aos dias 01 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 166/2015

Em 05 de Novembro de 2015

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Dianlice de Jesus Rosa.”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Dinalice de Jesus Rosa, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 04.08.2015 a 04.09.2015 a Servidora Dinalice de Jesus Rosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 167/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Ruth Paiva de Almeida”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Ruth Paiva de Almeida, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença prêmio nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER,** licença prêmio pelo prazo de 03 (meses) a partir do dia 17/08/2015, a Sra Ruth Paiva de Almeida, servidora pública municipal, concursada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 17/11/2015;

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº168 /2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Carmelia de Almeida Silva”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Carmelia de Almeida Silva, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.09.2015 a 01.10.2015 a Servidora Nair Rosa de Jesus santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.09.2013 a 01.10.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº169 /2015

Em 05 de Novembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Sandra Lima de Oliveira”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Sandra Lima de Oliveira, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.09.2015 a 01.10.2015 a Servidora Sandra Lima de Oliveira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.09.2013 a 01.10.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66



# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 170 /2015

Em 05 de Novembro 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidor Ednaldo Abade Goes”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sr Ednaldo Abade Goes, servidor público municipal, concursado para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.09.2015 a 01.10.2015 a Servidor Ednaldo Abade Goes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.09.2013 a 01.10.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº /2015

Em 05 de Novembro de 2015

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Celenita Vieira Freire”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 108, inciso I da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Celenita Vieira Freire, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença Prêmio nos termos do art. 108, inciso I da Lei Municipal 001/2002;

**CONSIDERANDO:** a certidão emitida pelo Sr. Chefe do Departamento de Recursos Humanos, ratificando a legalidade do pleito, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 001/2002.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER,** licença Prêmio pelo prazo de 03 (Três) meses a partir do dia 01/09/2015, a Sra Celenita Vieira Freire servidora pública municipal, concursada no cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, nos termos do art. 108, Inciso I da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/12/ 2015;

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 172/2015

Em 05 de Novembro de 2015.

***“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Itania Gleide Sousa Paiva”***

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Itania Gleide Sousa Paiva, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença prêmio nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002;

## **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER,** licença prêmio pelo prazo de 03 (meses) a partir do dia 09/09/2015, a Sra Itania Gleide Sousa Paiva, servidora pública municipal, concursada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 09/12/2015;

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66